



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATOS DEFICIENTES

Em face da decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública de Mogi das Cruzes, que concedeu liminar no Mandado de Segurança nº 1013053-93.2015.8.26.0361, ficam convocados os candidatos inscritos como deficientes, abaixo relacionados, para a realização da Prova Discursiva e entrega de Títulos para os cargos abaixo.

A prova será realizada no dia **8 de novembro de 2015**, nos horários e local abaixo estabelecidos.

Os demais candidatos, não convocados para a realização da prova discursiva e entrega de títulos, estão eliminados do Concurso Público.

Inscrição	Nome	Documento	Cód.	Cargo	Nota da Prova Objetiva	Horário	Local	Sala	Carteira
225410	MÍDIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	402413702	34	Professor de Educação Infantil	52,00	9h	2	10	35
219981	NARA SILVIA CAMPOS GOMES	432567549	34	Professor de Educação Infantil	50,00	9h	2	10	36
221617	WAMBERTO PEREIRA LOPES	14122867	40	Professor II de Ensino Fundamental - História	58,00	14h	2	22	30

LOCAL:

Local	Escola	Endereço
2	ESCOLA ESTADUAL WASHINGTON LUIS	Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, 511 Centro – Mogi das Cruzes

1. Para todos os candidatos inscritos:

Nos termos do Edital nº 12/2015:

- 1.1. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, nem de dias e horários pré-estabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.
- 1.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 1.3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto, tais como cédula oficial de identidade ou carteira nacional de habilitação com foto, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe, ou ainda carteira de trabalho e Previdência Social ou certificado de reservista ou passaporte.
 - 1.3.1. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
 - 1.3.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
 - 1.3.3. A identificação especial será exigida do candidato, caso o documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

2. DA PROVA DISCURSIVA

- 2.1. A Prova Discursiva, terá caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
- 2.2. A Prova será composta de 2 (duas) questões sobre situações do cotidiano, de acordo com a bibliografia proposta neste edital, deverá ter extensão mínima de 30 linhas e máxima de 45 linhas e terá duração de 3 (três) horas.
- 2.3. A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo se o candidato tiver solicitado condição especial para esse fim.
- 2.4. A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno de prova, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do candidato no concurso.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.1. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva e convocados para a segunda fase, poderão entregar os seus Títulos, somente na ocasião da realização da prova Discursiva.
- 3.2. Os Títulos entregues, somente serão considerados para pontuação, se o candidato obtiver aprovação na segunda fase.
- 3.3. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato.
- 3.4. A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 3.5. Serão considerados títulos:

PROFESSORES (todos)			
Título	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovantes
Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	15	15	Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10	10	
Pós-graduação Lato-sensu (especialização) na área da Educação, com no mínimo 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	2,5	5	
Pontuação máxima		30	

- 3.6. A documentação referente aos títulos deverá ser entregue pelo candidato, obrigatoriamente, na data estabelecida, **em cópia autenticada** que não será devolvida.
- 3.7. A pontuação obtida nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.
- 3.8. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

Mogi das Cruzes, 05 de novembro de 2015.

André Luiz Paiva
Presidente da Comissão